

JORNAL IMPRENSA LEILÕES DESENVOLVE PLATAFORMA NACIONAL PÚBLICA DE BUSCA DE ATIVOS EM LEILÕES

Bens disponíveis em leilões passam a ser pesquisados em plataforma nacional que utiliza IA para otimizar informações e respostas.

PÁGINA 03

LEILÕES

STALKING HORSE: O QUE É E COMO FUNCIONA ESSA ESTRATÉGIA EM LEILÕES

Segurança para o primeiro interessado ou menos espaço para concorrentes? Nesta primeira reportagem, apresentamos o *Stalking Horse* e seus impactos nas disputas por ativos.



PÁGINA 07

ECONOMIA E NEGÓCIOS

O PATRIMÔNIO QUE ESTÁ DEBAIXO DA TERRA: QUANTO VALEM OS DIREITOS MINERÁRIOS?

Uma série sobre o patrimônio mineral e os negócios que movimentam esse mercado. Nesta primeira reportagem, conheça os direitos que dão valor ao subsolo.



PÁGINA 13

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

JORNAL IMPRENSA LEILOES LTDA
CNPJ: 21.649.296/0001-46

CONTATOS



www.imprensaleiloes.com.br



editor-chefe@imprensaleiloes.com.br



+55 27 999333555

EXPEDIENTE

Presidente

Saulo Pizol Colodete

Editor Chefe

Cleilton Bastos – DRT 0003303/ES

Vice Editor

Bartolomeu Boeno – MT 170/83

Redação

Jornal Imprensa Leilões

Jornalistas Colaboradores:

Bartolomeu Boeno de Freitas e Cleilton Bastos

Revisão:

Natália Vidal Ferreira

Secretária Editorial:

Eliane Freire Paoli

Projeto Gráfico:

Editora InovaES

Gestor de Tecnologia:

Levi Junior Lopes

Tecnologia e Desenvolvimento:

Aldabra

PERIODICIDADE

Mensal.

ISSN

XXXX-XXXX.

CORRESPONDÊNCIA

Av Carlos Gomes de Sá, Nº 335, Mata da Praia,
Vitória, ES/Brasil. Cep.: 29.066-040

Todo mercado que cresce também transforma a forma como precisa ser compreendido. O setor de leilões brasileiro atravessa justamente esse momento: novas tecnologias, mudanças jurídicas e diferentes modelos de negociação.

É nesse cenário que nasce o *Jornal Imprensa Leilões*.

Esta primeira edição representa mais do que o lançamento de uma publicação. É a abertura de um espaço jornalístico dedicado a olhar para o mercado de leilões para além do anúncio da alienação e do valor do lance. Nosso propósito é acompanhar os acontecimentos, ouvir seus personagens, contextualizar o cenário, explicar conceitos e trazer ao leitor os movimentos que ajudam a definir os caminhos desse mercado.

Por isso, nosso leitor encontrará nesta edição assuntos que ultrapassam os limites tradicionais do setor. *Economia e Negócios, Panorama Jurídico, Leilões, Cultura e Arte, e Bem-Estar e Saúde* formam diferentes portas de entrada para uma mesma proposta: informação capaz de ampliar a compreensão sobre o mundo em que vivemos e, especialmente, sobre o mercado que escolhemos atuar.

Nesta estreia, também apresentamos uma iniciativa desenvolvida pelo próprio *Jornal Imprensa Leilões*: uma plataforma nacional e pública de busca de ativos em leilões. A ferramenta utiliza inteligência artificial para organizar informações e facilitar a pesquisa por ativos disponíveis.

O *Imprensa Leilões* nasce para conversar com quem já conhece esse mercado e, ao mesmo tempo, com quem ainda está descobrindo e dando seus primeiros passos nesse universo.

Esta é a nossa primeira edição. E, como todo bom começo, ela também é um convite.

Convite para conhecer nossas editorias, acompanhar nossos personagens, questionar, descobrir e voltar na próxima edição.

Seja bem-vindo ao *Jornal Imprensa Leilões*.

Cleilton Bastos
Editor Chefe

JORNAL IMPRENSA LEILÕES DESENVOLVE PLATAFORMA NACIONAL DE PESQUISA DE BENS EM LEILÃO

Bens disponíveis em leilões passam a ser pesquisados em uma plataforma nacional que utiliza inteligência artificial para organizar e otimizar respostas às buscas.

O Jornal Imprensa Leilões desenvolveu uma plataforma pública voltada à pesquisa e consulta de bens e ativos disponíveis em leilões no Brasil. A proposta é reunir informações em um ambiente de busca organizado e central, permitindo ao usuário localizar oportunidades de forma prática, rápida e eficiente.

A plataforma nasce com o objetivo de se tornar o maior banco independente de dados nacional de bens e ativos em leilão, utilizando diferentes recursos tecnológicos para organizar, classificar e tornar pesquisável um grande volume de informações.

Mais do que um buscador, a proposta é oferecer uma ferramenta permanente de consulta, capaz de ampliar o acesso democrático e gratuito às informações sobre o mercado de leilões no país.

Somos a única plataforma integrada a um jornal especializado capaz de reunir, em um só lugar, editais de leilões judiciais, extrajudiciais, públicos e privados de todo o Brasil, ampliando a visibilidade dos ativos e conectando leiloeiros, comitentes, empresas, instituições financeiras, órgãos públicos e potenciais interessados.

Hoje, quem procura um determinado bem em leilão, frequentemente, precisa percorrer dezenas de sites, páginas de

leiloeiros, portais institucionais, publicações e editais. Muitas vezes, o interessado sequer sabe onde procurar, qual leiloeiro está conduzindo determinado certame ou em qual região existe um ativo compatível com aquilo que deseja adquirir.

A Pesquisa de Bens foi concebida justamente para reduzir essa dispersão. Em vez de obrigar o usuário a conhecer previamente o leilão, o número do processo, o nome do leiloeiro ou o endereço de determinado portal, a ferramenta parte de uma lógica mais simples: o usuário informa o que está procurando e a plataforma dá a resposta em segundos.

Pode procurar um apartamento, uma fazenda, um veículo, uma máquina industrial, um equipamento agrícola, um terreno, um imóvel comercial ou qualquer outra categoria de ativo disponível na base. A tecnologia passa então a trabalhar sobre os dados existentes para apresentar resultados relacionados àquela pesquisa.

Esse modelo aproxima o universo dos leilões da experiência de busca já utilizada diariamente pelas pessoas na internet. A pergunta deixa de ser apenas “onde estão publicados os leilões?” e passa a ser “o que existe em leilão que pode me interessar?”.



✓ Pesquisa por linguagem natural

Um dos principais diferenciais do sistema é a utilização de inteligência artificial para auxiliar na interpretação das pesquisas.

O usuário não precisa necessariamente dominar filtros técnicos, nomenclaturas jurídicas ou classificações utilizadas nos editais. Ele poderá formular sua busca de maneira natural, descrevendo aquilo que pretende encontrar.

Pesquisas como: *“Quero comprar um apartamento em São Paulo ou Curitiba.”*, *“Existem máquinas pesadas em leilão?”*, *“Procuro uma fazenda no interior de Minas Gerais.”*, *“Tem motocicleta abaixo de determinado valor?”*, *“Quero um imóvel comercial no Rio de Janeiro.”* passam a funcionar como ponto de partida para a localização dos ativos existentes na base.

A ferramenta interpreta a intenção da pesquisa e relaciona os resultados disponíveis, permitindo que o usuário avance diretamente para os bens encontrados e para as informações do respectivo leilão.

✓ Do edital ao bem pesquisável

Existe uma diferença importante entre simplesmente disponibilizar um edital e permitir que os bens existentes dentro dele sejam efetivamente encontrados.

Um único edital pode conter dezenas ou centenas de lotes. Cada lote pode envolver imóveis, veículos, máquinas, equipamentos, direitos ou outros ativos, distribuídos por diferentes municípios e estados.

Quando essas informações permanecem apenas em portais de leiloeiros, parte importante do conteúdo fica difícil de localizar pelos mecanismos tradicionais de pesquisa.

A proposta da *Imprensa Leilões* é transformar essas informações em dados organizados e pesquisáveis. Assim, cada bem pode ganhar identidade própria na plataforma.

O edital continua sendo o documento oficial e a fonte jurídica da alienação, mas seu conteúdo também integra uma estrutura tecnológica voltada à descoberta de ativos.

✓ Uma nova porta de entrada para os leilões

Essa organização pode produzir uma mudança importante na forma como o público chega aos leilões. Tradicionalmente, grande parte da divulgação parte do certame: anuncia-se o leilão e procura-se levar pessoas até ele.

A Pesquisa de Bens do *Jornal Imprensa Leilões* trabalha em sentido inverso. Uma pessoa interessada em adquirir uma escavadeira, por exemplo, pode não estar procurando especificamente o site de determinado leiloeiro. Ela está procurando uma escavadeira. Da mesma forma, alguém interessado em comprar um apartamento em determinada cidade pode desconhecer completamente quais leilões estão ocorrendo naquele momento.

Ao organizar nacionalmente essas informações, a plataforma cria uma nova ligação entre quem possui um bem sendo alienado e quem está procurando aquele tipo de ativo.

✓ Mais alcance para leiloeiros e comitentes

Para leiloeiros e comitentes, a ampliação da capacidade de pesquisa significa também ampliar as possibilidades de exposição dos bens.

Um lote em leilão deixa de depender exclusivamente de o interessado visualizar uma campanha específica ou acessar diretamente o site responsável pelo leilão.

Ele passa a poder ser localizado a partir de pesquisas relacionadas ao próprio ativo, à sua localização ou às suas características.

Isso aumenta a possibilidade de encontro entre oferta e demanda e cria um novo canal de descoberta para os certames divulgados.

A *Imprensa Leilões* funciona como uma porta de entrada, direcionando o interessado às informações e aos canais oficiais responsáveis pelo leilão.

✓ Um banco de dados que cresce continuamente

A construção dessa base possui caráter permanente. À medida que novos editais, lotes e ativos são incorporados, aumenta também a capacidade de pesquisa da ferramenta e a diversidade dos resultados apresentados.

O projeto foi estruturado para reunir, progressivamente, informações provenientes de diferentes regiões do país e de múltiplas modalidades de alienação, formando uma base nacional especializada.

Imóveis urbanos e rurais, veículos, máquinas, equipamentos, ativos empresariais, direitos e outras categorias poderão coexistir dentro do mesmo ambiente de pesquisa. A proposta é que o usuário não precise acompanhar dezenas de fontes

diferentes para descobrir o que está sendo colocado à venda.

✓ Informação pública mais acessível

Grande parte dos leilões decorre de procedimentos que possuem natureza pública ou ampla divulgação obrigatória. Ainda assim, o simples fato de uma informação estar publicada não significa necessariamente que seja fácil encontrá-la.

Existe uma diferença entre publicar uma informação e torná-la efetivamente acessível e localizável. É justamente nesse espaço que tecnologia, organização de dados e inteligência artificial exercem papel relevante.

Ao estruturar essas informações e permitir novas formas de pesquisa, a *Imprensa Leilões* busca aumentar a circulação dos editais, ampliar sua divulgação e facilitar o acesso do público aos bens oferecidos.



✓ Jornalismo, dados e tecnologia

A Pesquisa de Bens integra uma proposta mais ampla do *Jornal Imprensa Leilões*: construir um ecossistema digital especializado no mercado de leilões. Nesse ambiente, jornalismo, editais, dados, tecnologia e ferramentas de pesquisa, e notícias de leilões passam a funcionar de maneira integrada.

O usuário poderá chegar ao jornal por uma notícia, acompanhar determinado setor econômico, pesquisar um bem, consultar oportunidades existentes e acessar as informações relacionadas ao respectivo leilão.

Da mesma forma, informações produzidas diariamente pelos próprios editais passam a formar uma base capaz de revelar características e movimentos desse mercado.

Ao longo do tempo, essa estrutura poderá contribuir não apenas para encontrar bens

individuais, mas também para compreender melhor a dimensão e a distribuição dos ativos levados a leilão no Brasil.

✓ Um ponto nacional de pesquisa de bens em leilão

O objetivo é simples, embora tecnologicamente ambicioso: permitir que qualquer pessoa consiga descobrir, em um único ambiente, o que existe em leilão no Brasil. Não apenas procurando pelo nome de um leiloeiro ou por um edital específico, mas perguntando diretamente pelo bem que deseja encontrar.

O *Jornal Imprensa Leilões* pretende, assim, transformar uma enorme quantidade de informações hoje dispersas em diferentes fontes em um grande ambiente nacional de consulta, pesquisa e descoberta de ativos em leilão.

PESQUISA DE BENS EM LEILÃO. ACESSE:

www.imprensaleiloes.com.br



STALKING HORSE: O QUE É E COMO FUNCIONA ESSA ESTRATÉGIA EM LEILÕES

Mais segurança para o primeiro interessado ou menos espaço para concorrentes? Nesta primeira reportagem, apresentamos o Stalking Horse e seus impactos nas disputas por ativos.

Você já deve ter ouvido falar em Stalking Horse. Mas sabe de onde vem essa expressão e por que ela passou a fazer parte do vocabulário das recuperações judiciais e falências?

O termo, que pode parecer estranho à primeira vista, tem origem em uma antiga estratégia de caça. O stalking horse, em tradução aproximada, era utilizado pelo caçador como uma espécie de proteção para se aproximar da presa sem ser percebido. A imagem acabou sendo incorporada ao ambiente empresarial para representar aquele que chega primeiro: o interessado que apresenta uma proposta inicial e estabelece uma referência para uma disputa que poderá envolver outros compradores.

No universo das recuperações judiciais e falências, a lógica é semelhante. Um interessado apresenta antecipadamente uma proposta para adquirir determinado ativo, que pode ser uma empresa, unidade produtiva, imóvel, marca, máquinas ou outros bens. Essa oferta passa a funcionar como um ponto de partida para uma eventual competição.

Mas por que alguém aceitaria fazer uma proposta antes de saber se será o vencedor?

A resposta está nos mecanismos de proteção que podem ser estabelecidos para o chamado comprador de referência. Dependendo da estrutura da operação e das regras aplicáveis, esse primeiro interessado pode receber determinadas garantias ou condições destinadas a compensar os custos e riscos assumidos para estruturar a proposta.

A ideia, em tese, é criar um equilíbrio: de

um lado, proteger quem tomou a iniciativa e colocou uma oferta concreta sobre a mesa. E de outro, permitir que novos interessados apareçam e apresentem propostas melhores.

É justamente nesse ponto que começa uma discussão relevante: quando o mecanismo estimula a concorrência e quando as proteções concedidas ao primeiro interessado podem acabar dificultando a participação de outros compradores?

A questão ganha ainda mais importância quando estão envolvidos ativos de empresas em recuperação judicial ou falência, nos quais diferentes interesses precisam ser considerados e a forma de alienação pode influenciar diretamente o resultado econômico da operação.

Por isso, compreender o Stalking Horse é mais do que entender uma expressão estrangeira. É compreender uma ferramenta que pode interferir na forma como determinados ativos chegam ao mercado e os debates sobre transparência, competitividade e igualdade de condições que surgem a partir dela.



Fonte: Imagem: Wikimedia, reprodução para fins jornalísticos.

A experiência brasileira

No Brasil, a discussão sobre o Stalking Horse precisa ser analisada à luz da legislação aplicável à recuperação judicial e à falência, especialmente da Lei nº 11.101/2005, que disciplina esses procedimentos e estabelece regras para alienação de ativos.

A legislação brasileira passou por importantes alterações nos últimos anos, buscando conferir maior previsibilidade às operações envolvendo empresas em crise e preservar seu valor econômico. Nesse contexto, instrumentos capazes de ampliar a segurança dos investidores podem desempenhar papel relevante.

Ao mesmo tempo, a alienação de ativos em processos dessa natureza envolve interesses que ultrapassam a relação entre vendedor e comprador. Existem credores, trabalhadores, devedores, investidores, concorrentes e, em determinadas situações, o próprio mercado que será afetado pela operação. Por isso, a discussão não deve ser reduzida à pergunta sobre quem será o comprador. É necessário avaliar também como o comprador foi selecionado, quais condições foram estabelecidas, quantos interessados tiveram acesso às informações e se houve oportunidade efetiva de apresentação de propostas concorrentes.

Preço mínimo, exclusividade e igualdade de condições

Um dos pontos mais sensíveis está na definição do preço e das condições para apresentação de novas propostas.

Se o valor estabelecido pelo primeiro interessado funciona como piso para uma disputa aberta, transparente e acessível, pode representar um mecanismo de proteção ao processo. Porém, quando acompanhado de condições que tornam excessivamente difícil a entrada de novos participantes, o mesmo instrumento pode produzir efeito contrário.

A exclusividade também exige atenção. Em determinadas circunstâncias, pode ser necessária para que o interessado tenha segurança suficiente para investir recursos na estruturação da operação. Entretanto, uma exclusividade ampla e sem mecanismos de revisão pode restringir a entrada de concorrentes.

O equilíbrio está na proporcionalidade. A proteção concedida ao primeiro comprador deve ser suficiente para justificar os riscos assumidos, mas não tão ampla a ponto de retirar dos demais interessados a possibilidade de competir.



O FUTURO DO STALKING HORSE NO BRASIL

O crescimento das operações envolvendo ativos de empresas em recuperação judicial e falência tende a ampliar o uso de mecanismos destinados a conferir maior previsibilidade às alienações.

Nesse cenário, o Stalking Horse ganha relevância ao estabelecer uma proposta inicial e criar uma referência para o processo competitivo.

O debate brasileiro, entretanto, não deve se limitar à adoção ou rejeição do mecanismo, mas avançar sobre os critérios que devem orientar sua utilização.

A questão central está em definir em que condições a proteção concedida ao primeiro interessado contribui para a eficiência da operação e quando pode limitar a concorrência.

A definição desses parâmetros envolve aspectos como publicidade do procedimento, acesso às informações, critérios de habilitação, transparência na formação do preço e possibilidade efetiva de apresentação de propostas superiores. Esses elementos são fundamentais para preservar a disputa pelo ativo.

Para o mercado de leilões, essa discussão assume especial importância. Uma alienação judicial não deve apenas identificar um comprador, mas criar condições para que diferentes interessados participem do processo e para que o mercado contribua para a formação de um preço compatível com o valor econômico do bem.

Nesse contexto, o Stalking Horse pode funcionar como instrumento de organização e estímulo à participação, desde que sua estrutura preserve condições adequadas de competição. A proposta inicial pode reduzir incertezas e estabelecer uma referência

econômica, mas seus efeitos dependerão das regras definidas para a continuidade do procedimento.

Também merece atenção o equilíbrio entre os incentivos concedidos ao primeiro interessado e a participação de novos compradores. Quem assume os custos e riscos iniciais pode receber determinadas proteções, mas elas devem ser compatíveis com a possibilidade de surgimento de propostas mais vantajosas para a operação.

O desafio, portanto, é conciliar a segurança de quem assume o primeiro risco com a preservação da concorrência e a busca pelo melhor resultado possível na alienação.

Até que ponto é possível proteger o primeiro interessado sem transformar essa proteção em uma vantagem capaz de reduzir a competição? Essa questão será cada vez mais relevante à medida que o mecanismo ganhe espaço no mercado brasileiro.



O tema, porém, está longe de se esgotar. Nas próximas edições, o assunto avançará em um *Painel Temático* que, explorará novas perspectivas do tema: o papel do Judiciário; a lógica econômica do mecanismo; a atuação de credores, investidores e leiloeiros; os possíveis impactos no mercado; e os limites do Stalking Horse no Brasil.

Porque, quando o assunto é Stalking Horse, a corrida está apenas começando e ainda há muito chão pela frente.



Crédito da foto: Arquivo da Redação.

PICASSO: PALÁCIO ANCHIETA SEDIA MAIS UMA EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL

Ícone da História e identidade capixaba, o Palácio Anchieta firma-se como referência em acesso público a grandes mostras de arte

Patrimônio histórico do Espírito Santo e sede do Governo do Estado, o Palácio Anchieta, com sua imponente arquitetura que remonta ao Século XVI, segue sua tradição de espaço público que conjuga História, identidade, arte e educação cultural em múltiplos aspectos. Localizado em frente ao Porto de Vitória, no Centro da capital capixaba, o Palácio Anchieta tornou-se nos últimos anos um dos principais eixos de grandes circuitos de arte nacionais e internacionais. Exemplo disso é “Picasso, a construção de um gênio – A arte de nunca ser o mesmo”.

A Exposição Picasso, A construção de um gênio – A arte de nunca ser o mesmo, foi aberta no dia 29 de agosto e segue em cartaz até o dia 16 de outubro, com entrada gratuita. A exposição é promovida pelo Serviço Social do Comércio (Sesc-ES) e marca os 80 anos desta entidade.

“Trazer ao Espírito Santo a exposição do artista Pablo Picasso representa um momento

histórico para a cultura capixaba”, considerou o presidente do Sistema Fecomércio-ES - Sesc e Senac, Idalberto Moro.

Picasso

A mostra reúne um total de 120 obras, das quais, 80 originais do artista espanhol mundialmente celebrado, Pablo Picasso. Os trabalhos em exposição representam diferentes fases de sua trajetória, revelando uma carreira marcada por sua genialidade, experimentações e reinvenções.

A exposição, que reúne obras pertencentes a acervos de duas coleções italianas administradas pela The Art Company e ligadas ao MARV – Museo d'Arte Rubini Vesin, começa apresentando um conjunto de peças em cerâmica, seguindo com gravuras e fotografias que fizeram parte de suas criações com as artistas Françoise Gilot e Dora Maar, além de pinturas.

OUTRAS EXPOSIÇÕES MARCANTES

Para se ter uma visão do volume de exposições realizadas no Espaço Cultural do Palácio Anchieta, nos últimos anos, o público foi presenteado com um conjunto de mostras de arte marcantes envolvendo obras de mestres da História da Arte mundial, de grandes nomes da arte contemporânea, e retrospectivas com trabalhos de renomados artistas capixabas. Destaca-se que todas as exposições registraram sucesso de público.

Além da atual exposição com um conjunto de obras do mestre espanhol Pablo Picasso, o Palácio Anchieta sediou várias outras exposições, como as seguintes:

Rembrandt: O mestre da luz e da sombra (2026), com 69 gravuras originais do mestre holandês do Século XVII Rembrandt van Rijn.

A Magia de Miró (2015): Exposição individual do pintor catalão Joan Miró, reunindo dezenas de desenhos e gravuras.

Mestres Espanhóis (2011): com mais de 100 obras e desenhos originais de quatro ícones da arte na Espanha: Pablo Picasso, Salvador Dalí, Francisco Goya e Joan Miró. Em Grandes Nomes Históricos, o Palácio Anchieta acolheu também exposição do mestre Amedeo Modigliani.

A exposição Arte Nacional, História e Coletivas: de onde surgem os sonhos (2024) foi realizada em parceria com o Museu Vale e exibiu mais de 70 obras de 50 artistas da Coleção Andrea e José Olympio Pereira, entre os quais Adriana Varejão e Cildo Meireles.

Novos Viajantes (2023): Reuniu 115 obras em desenho, pintura e fotografia de 34 artistas do Espírito Santo, além de uma exibição inédita de aquarelas do cientista capixaba Augusto Ruschi.

Memórias do Futuro (2023): trouxe um panorama histórico em comemoração ao

acervo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), expondo mapas, documentos e objetos raros divididos em 11 salas.

A exposição Grandes Nomes Brasileiros focou em gigantes da arte nacional, como **Candido Portinari** e **Emiliano Di Cavalcanti**.

Destaques de Artistas Capixabas: **RB40 – Ronaldo Barbosa (2017):** Mostra celebrou os 40 anos de carreira em arte e design do artista e gestor cultural capixaba Ronaldo Barbosa.

O Encantado – **Attilio Colnago (2014):** foi a primeira exposição individual de um artista capixaba no Palácio Anchieta. A mostra reuniu mais de 80 peças entre pinturas, desenhos e figurinos de teatro.



PALÁCIO ANCHIETA

O Palácio Anchieta, tombado pelo Conselho Estadual de Cultura em 1983, começou a ser construído em 1551 para abrigar o Colégio e a Igreja de São Tiago, dos jesuítas. Em 1759, passou a sediar a administração da Capitania do Espírito Santo e, posteriormente, tornou-se sede do Governo do Estado. Recebeu o nome atual em 1945. Após três grandes incêndios e sucessivas reconstruções, foi restaurado entre 2004 e 2009. Desde então, funciona também como espaço cultural e de visitação pública, abrigando ainda um túmulo simbólico em homenagem ao padre José de Anchieta.

EXCESSO DE TELAS PODE PREJUDICAR A LUBRIFICAÇÃO DOS OLHOS

O hábito de permanecer por horas diante das telas pode afetar um mecanismo natural de proteção dos olhos: o piscar.



Crédito da foto: Arquivo da Redação.

O uso prolongado de celulares, tablets e computadores pode interferir em um movimento simples e involuntário, mas fundamental para a saúde dos olhos: o piscar. Ao permanecer concentrada diante de uma tela por longos períodos, a pessoa tende a piscar com menor frequência, o que pode acelerar a evaporação das lágrimas e provocar desconforto ocular. O tema foi amplamente discutido durante o 70º Congresso Brasileiro de Oftalmologia (CBO 2026), realizado em Salvador (BA).

O fenômeno está relacionado ao chamado olho seco, condição caracterizada pela lubrificação inadequada da superfície ocular. O problema pode ocorrer tanto pela produção insuficiente de lágrimas quanto pela evaporação excessiva da película lacrimal.

Entre os sintomas mais comuns estão sensação de areia ou corpo estranho nos olhos, ardência, coceira, vermelhidão, lacrimejamento e visão embaçada. Em alguns casos, o desconforto pode levar a pessoa a piscar repetidamente na tentativa de aliviar a irritação.

Telas e saúde ocular

Segundo especialistas, quando piscamos menos, as lágrimas ficam mais tempo expostas

e evaporam com maior rapidez, provocando instabilidade do filme lacrimal. O resultado pode ser ressecamento, irritação e visão embaçada ou flutuante.

O efeito pode ser intensificado por longos períodos sem pausas e por fatores ambientais, como ar condicionado, ventiladores e baixa umidade. Como o olho seco possui diferentes causas, sintomas frequentes ou persistentes devem ser avaliados por um oftalmologista.

Pausas fazem parte do cuidado

Ainda de acordo com orientações dos oftalmologistas, Outra medida é ajustar as condições de uso: manter a tela em posição confortável, evitar reflexos e excesso de brilho e controlar fatores ambientais que aumentam a evaporação das lágrimas, como ar condicionado e baixa umidade.

Quando os sintomas persistem mesmo com a mudança desses hábitos, é necessário investigar outras possíveis causas. A avaliação oftalmológica permite examinar a superfície ocular, o filme lacrimal e as estruturas responsáveis pela produção e manutenção das lágrimas, diferenciando o desconforto transitório de uma condição que exige tratamento específico.

O PATRIMÔNIO QUE ESTÁ DEBAIXO DA TERRA: QUANTO VALEM OS DIREITOS MINERÁRIOS

Direitos minerários podem ser ativos econômicos de valor, ligados ao potencial geológico, à segurança jurídica e à viabilidade de transformar recursos do subsolo em produção.

O patrimônio mineral brasileiro começa muito antes de uma mina entrar em operação. Antes de máquinas, caminhões e da extração, existe uma cadeia de pesquisas, estudos, autorizações e decisões técnicas que podem transformar uma área com potencial geológico em um ativo de valor econômico. Essa dimensão da mineração ainda é pouco conhecida fora do setor e envolve direitos relacionados à pesquisa e ao aproveitamento de recursos como areia, brita, calcário, rochas ornamentais, ferro, cobre, lítio e outros minerais.



Heitor Passamani Fazôlo

Engenheiro de Minas, especialista em Segurança do Trabalho, Direito Ambiental e Minerário. Sócio-fundador da BioRocha Consultoria Mineral e Responsável Técnico pela lavra.

Em entrevista ao *Jornal Imprensa Leilões*, o engenheiro de minas **Heitor Passamani Fazôlo**, sócio-fundador da BioRocha Consultoria Mineral, explica que os direitos minerários são concedidos pelo Poder Público e permitem ao titular realizar atividades de pesquisa ou aproveitamento de recursos minerais, conforme o regime aplicável e as

condições estabelecidas pela legislação. Segundo ele, é fundamental distinguir o direito minerário do próprio recurso: o mineral existente no subsolo pertence à União, enquanto a pesquisa e a lavra dependem dos instrumentos jurídicos previstos em lei.

Para *Fazôlo*, o valor econômico de um direito minerário está relacionado à possibilidade de desenvolver determinado recurso. Nesse processo, entram fatores como potencial geológico, conhecimento técnico, segurança jurídica e ambiental e viabilidade econômica.



Alice Lubiana Feriane

Engenheira de Minas, especialista em Geotecnia e Segurança de Barragens e Pilhas e Direito da Mineração. Sócia-administradora da BioRocha Consultoria Mineral, atua na gestão de processos e projetos minerários.

A engenheira de minas **Alice Lubiana Feriane**, também da BioRocha Consultoria Mineral, explica que o valor tende a mudar conforme o projeto avança e as incertezas diminuem. Uma área inicialmente pode representar apenas uma possibilidade geológica. Com pesquisas, levantamentos, sondagens, amostragens e análises, aumenta o conhecimento sobre o depósito.

“Quanto mais informações técnicas são obtidas e quanto mais avançam os estudos de viabilidade e a regularização do empreendimento, maior é a segurança para avaliar o potencial econômico daquele ativo”, explica Feriane.

A evolução do projeto pode ser compreendida como uma sequência que parte do potencial geológico, passa pela pesquisa mineral, conhecimento do depósito, estudos de viabilidade e regularidade ambiental e minerária, até chegar ao desenvolvimento do empreendimento e à produção.

É essa trajetória que ajuda a explicar por que um direito minerário pode possuir valor econômico mesmo antes de uma mina entrar em operação. Como observa *Fazôlo*, o ativo não representa necessariamente uma receita imediata, mas uma posição jurídica associada à possibilidade de pesquisar ou aproveitar determinado recurso, acompanhada pelas informações técnicas e obrigações correspondentes à etapa do empreendimento.

Minerais presentes no cotidiano

A dimensão econômica desse patrimônio também pode ser percebida na presença dos minerais no cotidiano. Segundo *Fazôlo*, a mineração está inserida em praticamente toda a cadeia produtiva moderna.

“Um edifício, uma rodovia, uma ponte, um veículo ou um equipamento eletrônico carregam, em diferentes etapas de sua produção, matérias-primas minerais”, explica o engenheiro.

Na construção civil, areia e brita são empregadas na produção de concretos e argamassas; o calcário participa da fabricação do cimento e pode ser utilizado como corretivo agrícola; enquanto as rochas

ornamentais estão presentes em pisos, fachadas, bancadas e revestimentos.

A cadeia, entretanto, vai além desses materiais. Ferro, manganês, cobre, alumínio, níquel, lítio, grafita e terras raras estão relacionados a setores como siderurgia, indústria química, eletrônica, transporte, infraestrutura e tecnologias associadas à transição energética.

Direito, título e aproveitamento

Para transformar esse patrimônio em atividade econômica, é necessário observar diferentes regimes e exigências legais. *Alice Feriane* chama atenção para uma distinção importante entre recurso mineral, direito minerário e título que autoriza determinado aproveitamento.

Na autorização de pesquisa, por exemplo, são realizados trabalhos destinados à investigação e avaliação da jazida. Conforme os resultados obtidos e o regime aplicável, o projeto pode avançar para a etapa de aproveitamento ou lavra.

O Brasil possui diferentes regimes de aproveitamento mineral, entre eles autorização e concessão, licenciamento, Permissão de Lavra Garimpeira (PLG) e Registro de Extração. Cada modalidade atende a situações específicas e estabelece direitos e responsabilidades próprios.

“Na avaliação de um ativo, a situação jurídica do processo é tão importante quanto as informações técnicas disponíveis”, observa Feriane.

Cessão e disponibilidade de áreas

Os direitos minerários também podem ser transferidos, observadas as exigências legais e regulatórias. De acordo com *Feriane*, a cessão pode ocorrer de forma total ou parcial.



Na cessão total, o novo titular assume os direitos e obrigações do cedente. Segundo *Heitor Passamani Fazôlo*, os direitos minerários também podem chegar aos leilões por meio da disponibilidade de áreas da ANM, destinada a áreas que retornaram à Agência por situações como indeferimento, caducidade, abandono, desistência ou renúncia. O procedimento envolve Oferta Pública Prévia e Leilão Eletrônico; havendo mais de um interessado, a área pode ser disputada por propostas financeiras. *Fazôlo* ressalta que direitos privados já titulados não são automaticamente leiloados e podem, conforme a legislação, ser transferidos por cessão.

O impacto da exploração irregular

O valor econômico dos direitos minerários também evidencia os impactos da exploração clandestina. Segundo *Fazôlo*, a extração sem título minerário ou autorização ambiental compromete o controle, a fiscalização e a responsabilização da atividade. Dependendo da substância e do método empregado, a exploração irregular pode causar desmatamento, erosão,

assoreamento, degradação do solo, perda de biodiversidade e contaminação ambiental. Os prejuízos também são econômicos, com descumprimento de obrigações legais e concorrência desleal com empresas que investem em licenciamento, estudos técnicos, segurança e recuperação ambiental. Para as comunidades, podem surgir conflitos sociais, riscos à segurança, alterações no uso do território e perda de oportunidades econômicas sustentáveis.

Um ativo além do minério

Na avaliação de *Alice Lubiana Feriane*, a análise dos ativos minerais tende a considerar um conjunto cada vez mais amplo de fatores. O potencial geológico permanece essencial, mas qualidade e maturidade do projeto, segurança jurídica, licenciamento, infraestrutura, tecnologia, sustentabilidade e demanda por minerais estratégicos também interferem na avaliação e na negociação.

Para *Fazôlo*, essa perspectiva ajuda a compreender que o valor de um projeto mineral não está exclusivamente na quantidade de minério existente em determinada área, mas na capacidade de transformar o recurso em produção.

O patrimônio mineral, portanto, reúne muito mais do que aquilo que está fisicamente depositado no subsolo. Envolve informação, pesquisa, investimento, direitos, obrigações, segurança jurídica, viabilidade técnica e regularidade ambiental.

Especialistas ouvidos pelo *Jornal Imprensa Leilões* explicaram como esses elementos ajudam a compreender o valor de um direito minerário. **Mas esse tema será aprofundado nas próximas edições, em um painel temático com diferentes abordagens.**

A MAIOR BASE DE DADOS DE ATIVOS EM LEILÃO DO BRASIL

*Informação pública e gratuita.
Ao alcance de todos.
Em um só lugar.*



PARA QUEM COMPRA, VENDE, TRABALHA E QUER ENTENDER

JORNAL

IMPRENSA LEILÕES



BUSCA DE ATIVOS EM LEILÕES



www.imprensaleiloes.com.br

